



SINDISEAB

SINDICATO ESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, FUNDEPAR E AFINS
CNPJ: 81.163.065/0001-50 - Endereço: Rua Doutor Manoel Pedro, 729 - Cabral - Curitiba - PR - CEP: 80.035-030.
Telefones: (41) 3253-6328/3022-8009/3252-8566 - E-mail: sindiseab@sindiseab.org.br - Site: www.sindiseab.org.br

TRADIÇÃO, NOVOS TEMPOS, NOVAS IDÉIAS - GESTÃO 2016-2019

PORTARIA Nº 03, DE 27 DE JULHO DE 2017

Estabelece procedimentos para organização do jurídico do SINDISEAB.

A Presidência do SINDISEAB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14º do Estatuto do SINDISEAB, resolve:

Art. 1º – As orientações e ações judiciais oferecidas aos associados do SINDISEAB seguirão, obrigatoriamente, a presente portaria, em consonância com as normas jurídicas, estatuto social, deliberações das assembleias gerais, e orientações das *assessorias jurídicas*.

DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS DE TRANSIÇÃO

Art. 2º – Para orientar e disciplinar a forma de acesso e os prazos para associados, funcionários e assessorias, estabelece-se os seguintes procedimentos e prazos, referentes às ações protocoladas ou a protocolar, pela gestão 2016-2019, que foram herdadas da gestão 2013-2016:

a) **ação de substituição de chefia:** 27.07.2017, entrega dos documentos à Dra. Fabiana Pedroso. 04.08.2017, prazo final para retorno do protocolo com o ajuizamento da ação.

b) **ação de progressão e abono permanência:** Os documentos foram entregues à Dra. Fabiana Pedrozo, entre os meses de fevereiro a abril de 2017. 04.08.2017, prazo para retorno dos protocolos.

c) **ação de enquadramento – processos deferidos:** As ações poderão ser individuais ou em pequenos grupos. Os documentos serão entregues à Dra. Fabiana Pedrozo, por etapas, de acordo com a conclusão da triagem, ajuste e atualização dos documentos, conforme segue: 04.08.2017, 11.08.2017, 18.08.2017 e 25.08.2017.

d) **ação de enquadramento – processos indeferidos:** As ações serão individuais ou em pequenos grupos. Os documentos serão reavaliados pela Direção Estadual e Dra. Fabiana Pedrozo, em reunião do jurídico que será realizada até 31.08.2017. Após a análise se estabelecerá os prazos de acordo com o artigo 3º.

e) **ação de progressão – <http://www.sindiseab.org.br/noticia.php?id=2596>** – retardatários do Núcleo Sindical do Litoral, e outros. Os documentos serão entregues à Dra. Fabiana Pedrozo, até 31.08.2017. Os demais prazos correrão de acordo com o artigo 3º.



SINDISEAB

SINDICATO ESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, FUNDEPAR E AFINS
CNPJ: 81.163.065/0001-50 - Endereço: Rua Doutor Manoel Pedro, 729 - Cabral - Curitiba - PR - CEP: 80.035-030.
Telefones: (41) 3253-6328/3022-8009/3252-8566 - E-mail: sindiseab@sindiseab.org.br - Site: www.sindiseab.org.br

TRADIÇÃO, NOVOS TEMPOS, NOVAS IDÉIAS - GESTÃO 2016-2019

f) ação de progressão da ADAPAR - <http://www.sindiseab.org.br/noticia.php?id=2620>; data base e demais seguirão as orientações contidas no artigo 3º.

DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA AS AÇÕES

Art. 3º – As ações judiciais do SINDISEAB seguirão os seguintes procedimentos e prazos:

a) verificada a demanda a mesma deverá ser submetida a uma assembleia geral, convocada nos termos do estatuto social, ainda que não haja o estudo de viabilidade, devendo, nesse caso, observar na ata que o ajuizamento será condicionado ao competente estudo de viabilidade, que deverá ser realizado pela assessoria jurídica do SINDISEAB, em todas e quaisquer ação judicial, para apreciação da Direção Estadual, antes do ajuizamento;

b) após a juntada de informações e documentos necessários, o tema será remetido para a assessoria jurídica, para o estudo de viabilidade, com prazo de até 15 dias úteis, para manifestação. Havendo necessidade de acréscimo de informações e documentos, estabelecer-se-á, após a entrega das informações e documentos pelo SINDISEAB, prazo de mais 7 dias úteis para a manifestação mediante parecer da assessoria jurídica. O parecer da assessoria jurídica, no caso de haver viabilidade, deve estar acompanhado das orientações quanto aos documentos necessários, modelo de procuração e declarações, percentuais de retenção, responsabilidade da sucumbência, para ajuizamento da ação, objetivando a correta orientação aos associados;

c) recebido o parecer apontando inviabilidade jurídica, será avaliado na Direção Estadual, informado à base, e a ação pretendida não será ajuizada. No caso de viabilidade, em até 3 dias úteis serão publicadas as orientações nos meios de comunicação do SINDISEAB, com prazo de até 45 dias úteis (improrrogáveis), para a juntada de documentos e envio ao SINDISEAB, para a petição inicial. O Envio dos documentos dos interessados ao SINDISEAB deverá ser, preferencialmente, por meio de SEDEX, podendo ser utilizado malotes e meios eletrônicos, quando for o caso;

d) Vencido o prazo estabelecido para a juntada de documentos para a petição inicial, o departamento jurídico do SINDISEAB terá até 20 dias úteis para análise e envio dos documentos à assessoria jurídica. Nesse prazo estão inclusos a necessidade de contato, reenvio de documentos faltantes dos interessados, que, senão atendidos conforme solicitado pelo SINDISEAB, serão, depois de findo o prazo, devidamente notificados por escrito e excluídos da ação;



SINDISEAB

SINDICATO ESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, FUNDEPAR E AFINS
CNPJ: 81.163.065/0001-50 - Endereço: Rua Doutor Manoel Pedro, 729 - Cabral - Curitiba - PR - CEP: 80.035-030.
Telefones: (41) 3253-6328/3022-8009/3252-8566 - E-mail: sindiseab@sindiseab.org.br - Site: www.sindiseab.org.br

TRADIÇÃO, NOVOS TEMPOS, NOVAS IDÉIAS - GESTÃO 2016-2019

e) Entregues os documentos para a assessoria jurídica, haverá até 30 dias úteis para o envio dos protocolos comprovando o ajuizamento das ações, contemplando os integrantes, conforme lista que, obrigatoriamente, acompanha a entrega da documentação para ajuizamento. Nesse prazo já estão inclusos possíveis complementação de documentos necessários;

f) ajuizada as ações segue-se os prazos regimentais estabelecidos pelo poder judiciário.

DO TRÂNSITO DOCUMENTAL

Art. 4º – O envio e recebimento de informações, a entrega e o recebimento de documentos, entre as assessorias jurídicas e funcionários do SINDISEAB, se darão, quando por meio eletrônico, obrigatoriamente, com cópia para a presidência do SINDISEAB.

Art. 5º – Quando o envio e recebimento de informações, a entrega e o recebimento de documentos, entre as assessorias jurídicas e funcionários do SINDISEAB, se der, por meio físico, pessoal, whatsapp ou telefônico, obrigatoriamente, deverá ser formalizado por um documento que discrimine o que está sendo entregue e recebido, com o “conhecimento das partes envolvidas” seja por assinatura manual ou pelo envio no email pessoal. Se físico o documento com o “recebido”, deve ser escaneado pelo funcionário do SINDISEAB e enviado à presidência, para conhecimento e acompanhamento.

Art. 6º – As informações e cópias de documentos serão arquivadas e serão públicas aos integrantes das respectivas ações, mediante requerimento à Direção Estadual.

DO ATENDIMENTO

Art. 7º – O acesso ao atendimento jurídico dos associados se dará observando as cláusulas contratuais firmadas entre o SINDISEAB e as assessorias jurídicas, conforme seguem:

a) a carga horária mensal é de 32 horas;

b) o atendimento à distância e pessoal aos associados é feito, na sede do sindicato, após a triagem pelo SINDISEAB, com especificação do assunto, e nunca diretamente associado-assessoria, seja por que meios forem. Excepcionalmente, no caso de situações emergenciais o atendimento será feito imediatamente, condicionado, à triagem pelo SINDISEAB.



SINDICATO ESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, FUNDEPAR E AFINS
CNPJ: 81.163.065/0001-50 - Endereço: Rua Doutor Manoel Pedro, 729 - Cabral - Curitiba - PR - CEP: 80.035-030.
Telefones: (41) 3253-6328/3022-8009/3252-8566 - E-mail: sindiseab@sindiseab.org.br - Site: www.sindiseab.org.br

TRADIÇÃO, NOVOS TEMPOS, NOVAS IDÉIAS - GESTÃO 2016-2019

c) o atendimento fora da sede do SINDISEAB ocorrerá após consenso das partes e agendamento prévio.

Donizetti Aparecido Rosa da Silva,
Presidente do SINDISEAB - Gestão 2016-2019